



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.238, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr, Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOÃO DE MELO JORGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOÃO DE MELO JORGE, sito á rua Bartolomeu Igreja, canto com a Trav. Augusto Dias.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Nascente com a Trav. Augusto Dias; ao Poente com o terreno de propriedade de Benedito de Tal; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros e trinta centímetros (6m,30) de frente por nove metros (9m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Diniz
Presidente
Albino Lima
1º Secretário
Albino Lima
2º Secretário.